

DECRETO Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.22

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
020800	Fundo Municipal de Saúde		
130	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
140	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			400.000,00
	Fontes de Recurso		
	02	00	300.000,00
	05	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças